

**PRIMEIRO ADITAMENTO** CCN/GCO Nº 072 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 063/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UNIDADES DE LAVANDERIAS (COVID 19) – AÇÃO VIDAS NO CENTRO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE PRODUÇÕES LTDA.

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 283/20**

Dotação orçamentária: 06.10.23.695.3015.2646

Empenho: 773

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Negócios e Turismo-interino, Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, e, de outro, a empresa **TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**, Avenida Venceslau de Queiroz nº 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelin Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 063/2020**, com fulcro art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) mês, contados a partir do dia 03/07/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19, sem indenização as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 415.630,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta reais).



*A*  
*de 10*

EM BRANCO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 063/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

**SÃO PAULO TURISMO S/A**

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Kluska**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior**  
Diretor de Negócios e Turismo-interino

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Alves Ribeiro**  
Gerente de Planejamento e Controle  
Gestor do contrato


  
\_\_\_\_\_  
**Fiscal do contrato**  
Edilson Vieira  
Gerente de Produção  
de Eventos

**TROUPE PRODUÇÕES LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Abraão Michelin Sampaio**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome e CPF/RG: Rita de Cassia Marques  
Gerência de Compras e Contratos

  
\_\_\_\_\_  
Nome e CPF/RG: [REDACTED]  
Carolina Sanchez



EM BRANCO



1977





São Paulo, 02 de julho 2020.

OFICIO Nº 098/2020

Contrato 063/2020

Processo nº	Folha nº	Medida
/		

À SÃO PAULO TURISMO S/A

### NOTA TECNICA

Venho por meio desta, informar a respeito do contrato acima, que prevê a terceirização de até 30% do valor do mesmo, DIANTE DISSO, temos uma subcontratada PILAR ORGANIZACOES que presta vários serviços para nossa empresa em vários eventos nosso.

Nesse contrato especificamente, presta o serviço de destinação de resíduos gerados, item esse que está descrito na planilha de composição de custo no valor global de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Em tempo, **destaco que a planilha de decomposição de custo, não tem qualquer dedução de impostos e lucro.**

Segue detalhamento desse item.

Impostos	R\$ 34.200,00
Lucro	R\$ 34.200,00
Serviço subcontratado	R\$ 83.600,00

Sem mais, declaro verdade.

ABRAÃO MICHELON  
DIRETOR

66.106.600/0001-47

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

AV. VANCESLAU DE QUEIROS, 457  
JAGUARÉ - CEP- 05323-011

SÃO PAULO - SP

Avenida Wenscelau de Queiroz - Jaguaré

José Fonseca Freire, 1066 Guararema - Fone (11)3354-0022 / 4693-1817 São Paulo - SP

E-mail - troupeproducoes@terra.com.br